



MOÇÃO

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** às declarações proferidas pela Senadora Soraya Thronicke, direcionadas ao líder religioso Frei Gilson.

Tais manifestações, amplamente repercutidas, geraram indignação em diversos segmentos da sociedade, especialmente entre aqueles que reconhecem o papel fundamental desempenhado por lideranças religiosas na orientação espiritual, no acolhimento social e na promoção de valores éticos e humanos.

É imprescindível destacar que a liberdade religiosa constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo inviolável o direito à crença, ao culto e à livre manifestação de convicções religiosas. Nesse contexto, qualquer declaração que possa deslegitimar, desrespeitar ou constranger representantes de fé merece firme posicionamento por parte do poder público.

Além disso, figuras públicas, sobretudo aquelas investidas em mandatos eletivos, devem prezar pela responsabilidade no uso de suas palavras, contribuindo para um ambiente de respeito, diálogo e equilíbrio institucional. Pronunciamentos que possam estimular a intolerância ou o descrédito a líderes religiosos não condizem com a postura esperada de agentes políticos comprometidos com o bem comum.

Cumprе ressaltar que o líder religioso mencionado exerce relevante atuação junto à sociedade, sendo reconhecido por seu trabalho voltado à fé, à solidariedade e ao fortalecimento de vínculos comunitários, o que torna ainda mais necessário o respeito à sua trajetória e à sua missão.

Diante desse cenário, esta Casa Legislativa manifesta seu veemente repúdio às declarações em questão, reafirmando seu compromisso com a defesa dos direitos fundamentais, da liberdade de crença e do respeito mútuo entre todos os cidadãos.

Plenário Antônio Branco, 24 de abril de 2026.

Jeanette Costa de Freitas
Janetinha Freitas
Vereadora
PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003200380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em **24/04/2026 14:49**

Checksum: **977D7911807B5AD79B618F8A26F284B46956BB88FA4EA5E321B8E284948EECB6**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.